

CNPJ – 06.916.689/0001-85 CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

ATA DA 64ª (SEXAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

11 /12/2020

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 10h00min na sala de reunião situada no aplicativo "Google Meet" realizou-se a sexagésima quarta Reunião Extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. José Erivan Leite de Araújo, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque, Secretário do CMP. I -**ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros; Aldaíria Calixto de Medeiros, Daniel Lange de Souza, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, José Erivan Leite de Araújo, Irani Cândida dos Santos Montanhez, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Margarida da Silva Calixto, Maria Elvira Moreira Pavarini, Nivaldo Camilo de Campos, Sidney Vieira Costacurta. Convidado do CAMPREV: Sr. Elias Lopes da Cruz, Diretor Financeiro. II - PAUTA: 1 - Processo de revisão de aposentadoria a pedido do beneficiário (administrativo); 2 - Processo de revisão de aposentadoria de ofício; 3 -Processo de revisão de aposentadoria por determinação judicial; 4 - Mapeamento de revisão de aposentadoria a pedido do beneficiário (administrativo); 5 - Mapeamento de revisão de aposentadoria de ofício; 6 - Mapeamento de revisão de aposentadoria por determinação judicial nos termos do Pró-Gestão, SEI- CAMPREV 0002020-1752-89. O Presidente deu início à reunião saudando os presentes e agradecendo a presença de todos. Em seguida, passou a palavra ao Conselheiro Daniel Lange, que efetuou a leitura dos pontos do Manual de Normas e Procedimentos para a Revisão da Aposentadoria, não debatidos na reunião anterior. Após a leitura os Conselheiros iniciaram o debate, levantando uma série de questões para as quais havia necessidade de esclarecimentos por parte da Diretoria Previdenciária e do responsável pela empresa EC2G. Diante das inúmeras dúvidas levantadas pelos Conselheiros, por proposta do Conselheiro Sidney, todos concordaram em tratar dessa pauta em reunião a ser marcada oportunamente, com a presença do Técnico da empresa EC2G. Dando continuidade a reunião, o Presidente passou a palavra ao Diretor Financeiro, para que



CNPJ – 06.916.689/0001-85 CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

o mesmo pudesse sanar as dúvidas dos Conselheiros a respeito das atividades da sua Diretoria. O Diretor Financeiro agradeceu a oportunidade de poder estar participando da reunião e se colocou à disposição para esclarecer eventuais dúvidas. O Conselheiro Sidney se manifestou que, ao se tratar dos repasses das contribuições patronais, seria viável viabilizar uma forma de comunicação direta com o CMP, a fim de que na eventual falta de repasses dos entes, relativas a essas contribuições, o Conselho recebesse mensalmente essa informação. O Presidente questionou o Conselheiro Sidney no sentido de se saber se há alguma pendência com relação a questão atuarial. O Conselheiro informou que no momento não se lembra de nada, mas caso surja alguma dúvida a enviará ao Diretor. O Diretor Financeiro comentou que como informou na última reunião de que participaram, os repasses da Prefeitura estão atrasados desde o mês de marco. Entretanto, com fundamento na Lei Federal nº 173/27.05. 2020, esses atrasos foram autorizados, porém na prática, não deixa de configurar uma "pedalada", ainda que autorizada. Na realidade, como esses recursos não estão sendo transferidos para o Instituto, é possível que em algum momento possa haver descontinuidade nos pagamentos. A Conselheira Margarida agradeceu a presença do Diretor e da flexibilidade do mesmo para comparecer na reunião. Comentou a respeito dos repasses atrasados e questionou a respeito da votação do Projeto de Lei sobre a Segregação da Massa do Município. Questionou também a respeito da Lei Complementar nº 294/03.12. 2020 que aprovou a suspensão dos repasses das contribuições patronais e dos parcelamentos e se isso seria enviado para a Secretária de Previdência, para aprovação ou não. O Diretor Financeiro esclareceu que por se tratar de uma aprovação com fundamento em Lei Federal que permitia essa suspensão, condicionada a autorização legislativa da Câmara Municipal, não haveria necessidade de solicitar autorização da SPREV, mas apenas enviar a ela, posteriormente, os parcelamentos ou reparcelamento. A Conselheira Margarida dando continuidade a seu questionamento perguntou se os demais atos decorrentes da Lei estão aguardando o parecer da Secretaria de Previdência. O Diretor explicou que as alterações estão sendo feitas e posteriormente serão encaminhadas para a SPREV. A Conselheira Margarida questionou se já é possível saber como está a saúde financeira do Fundo Previdenciário, tendo em vista que já estão sendo feitos os aportes e uso dos recursos desse Fundo para pagamento de aposentados e pensionistas. O Diretor Financeiro explicou que está sendo feito de acordo com



CNPJ – 06.916.689/0001-85 CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

a Lei Complementar nº 260/18.06. 2020, e caso os aportes não gerem a receita necessária para cobrir os pagamentos dos aposentados e pensionistas migrados para esse Fundo, a Prefeitura terá de aportar os recursos necessários. Até o momento a lei está sendo cumprida e não houve um impacto no Fundo. A Conselheira Aldaíria comentou que o CMP precisa aprovar a PAI (Política Anual de Investimentos) para 2021, antes do final de dezembro e questionou se a mesma já se encontra dentro dos padrões da nova Lei de Sustentabilidade. O Diretor explicou que sim, todos os trabalhos realizados têm de ser contemplado conforme a legislação em vigor. Informou que não haverá muitas mudanças em relação ao exercício de 2019, havendo apenas algumas alterações nas regras, como por exemplo, na da Consultoria de Investimentos. A Conselheira Aldaíria questionou se os ativos que seriam transferidos para o Fundo Previdenciário com a Lei de Sustentabilidade já estarão inclusos na PAI. O Diretor explicou que os ativos em questão têm a função de cobrir eventuais déficits, ou seja, pagar a folha. A Conselheira Margarida questionou se no relatório da PAI estarão inclusos os itens dos seus questionamentos anteriores. O Diretor explicou que está tudo incluso, pois o planejamento de política de investimentos se baseia nessas informações que foram questionadas. A Conselheira Irani questionou se o décimo terceiro salário dos aposentados será pago no dia 20 de dezembro. O Diretor explicou que o pagamento será feito no dia 18. A Conselheira Irani comentou que o Projeto de migração de vidas contemplou aqueles com 62 anos para cima. Assim, quando não ocorrer os repasses, aqueles que ficaram no Fundo Financeiro vão receber seus salários atrasados. A Conselheira Irani questionou o Conselheiro Sidney para saber se o Sindicado da Câmara irá entrar com alguma medida judicial contra a lei que suspendeu os repasses das contribuições que, embora seja legal, é uma medida imoral contra todos os servidores. O Conselheiro Sidney esclareceu que acredita que o Sindicato deve buscar uma orientação e se achar alguma fundamentação jurídica para questionar, o mesmo irá tomar as medidas necessárias, porém não é uma certeza. O Conselheiro também explicou sua preocupação, como Conselheiro, onde expôs que todo o projeto de suspensão das contribuições foi fundamentado e pautado em cima de uma situação econômica negativa do Município, situação essa que não foi demonstrada nas justificativas do projeto e que, pelos dados levantados essa situação negativa não existe. Externou sua preocupação em relação à falta de elementos para poder comunicar aos órgãos e instâncias externas de fiscalização essa



CNPJ – 06.916.689/0001-85 CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

situação e comentou que a falta de fundamento, entretanto, não diz respeito ao CMP. Já em relação à falta de cálculo atuarial, relatório esse que foi solicitado pelo CMP, é uma falha do projeto, pois o Governo deveria ter se preocupado em pedir os cálculos para instruir o processo levado a Câmara e que se isso não foi feito, também não é culpa do CMP, mas sim do Governo Municipal. O Diretor Financeiro concordou com o Conselheiro Sidney em suas pontuações e que se não houve déficit na receita e não tem o por quê atrasar os pagamentos, isso é irresponsabilidade previdenciária e comentou que a folha de pagamento se encontra muito abaixo do limite previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal. O Presidente questionou se o Conselheiro Sidney fez levantamento sobre a Gestão Atuarial. O Conselheiro Sidney informou que fez o levantamento, porém as questões são voltadas ao Cálculo Atuarial propriamente dito, não sendo questões que o Diretor Financeiro possa tratar. O Diretor Financeiro comentou que o Cálculo Atuarial passa pela Diretoria Financeira e que o Instituto possui um Técnico Atuário e que o CMP tem total autonomia de convocá-lo para sanar as dúvidas em relação ao Relatório do Cálculo Atuarial. O Presidente informou que irá passar para o Diretor os pontos que os Conselheiros tiveram dúvidas, porém se não for possível responder, as questões serão passadas para o senhor Paulo César da Fonseca, Assessor Financeiro e Atuarial do Instituto. O Conselheiro Sidney sugeriu que caso haja o áudio da reunião onde foi tratado da Gestão Atuarial, encaminhar junto com o documento ao Diretor Financeiro. O Diretor comentou que está sempre à disposição para sanar dúvidas dos Conselheiros. A Conselheira Aldaíria questionou se, tendo a eleição para o Conselho e Diretoria sido realizada na forma ora proposta e entrando uma nova Diretoria, mesmo tendo sido concluída a análise do Pró-Gestão pelo CMP, mas sem a certificação, o mesmo só poderá ser aplicado daqui a quatro (04) anos, quando forem cumpridas as exigências constantes do Manual. O Diretor explicou que defende uma prorrogação, talvez de até de dois (02) anos para que sejam implantadas as novas práticas de governança e assim as eleições sejam realizadas no novo modelo e com as novas exigências. Entretanto, até esta data não ocorreu nenhuma sinalização de alteração da data das eleições, mas de qualquer forma, está mantido o processo de eleições com base nas normas atuais, o que talvez seja uma irresponsabilidade para com a melhoria na governança do Instituto. A Conselheira Kátia agradeceu a oportunidade de poder fazer parte do CMP e justificou que não se candidatou novamente pelo



CNPJ – 06.916.689/0001-85 CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

fato de a eleição estar sendo realizada fora das novas normas, porém que ainda participará das reuniões como ouvinte, questionando os novos Conselheiros assim como os ouvintes fazem atualmente. O Diretor Financeiro comentou que embora entenda que a eleição encontra-se irregular, do ponto de vista da legislação vigente, o que na sua opinião se configura como uma irresponsabilidade previdenciária é o que tem no momento, assim, o Diretor confirmou que é candidato para continuar na função de Diretor Financeiro na próxima gestão, apesar de não concordar com o modo de como tudo está ocorrendo. A Conselheira Margarida esclareceu que queria solicitar a formalização de algumas questões relativas à PAI, porém como esta ainda será apresentada e dentro dos tópicos estarão presentes os assuntos dos questionamentos, a mesma irá aguardar a apresentação e caso não seja contemplada com os esclarecimentos, enviará de modo formal as questões ao Diretor Financeiro. O Conselheiro Sidney questionou se o Diretor Financeiro enviou para o Tribunal de Contas, Secretaria de Previdência e Ministério Público Estadual a questão dos atrasos nos repasses por parte da Prefeitura. O Diretor informou que não enviou para o Ministério Público, pois este não é um órgão de fiscalização dos RPPS, sendo usado apenas para assuntos não afetos à fiscalização propriamente dita. O Presidente agradeceu a participação do Diretor Financeiro, ainda mais para uma reunião em que o mesmo foi convidado em cima da hora. Informou que o Sr. Paulo César da Fonseca passou a informação de que o Técnico da empresa EC2G só poderá participar de uma reunião com o CMP na segunda-feira, dia 14 de dezembro. Todos os Conselheiros concordaram com a reunião na data acima mencionada. A Conselheira Margarida explicou que, embora o Ministério Público não seja um órgão fiscalizador, para registro, ela concorda com a proposta do Conselheiro Sidney. O Conselheiro Daniel Lovato também agradeceu a presença do Diretor Financeiro. O Diretor Financeiro agradeceu a oportunidade de poder participar e sanar as dúvidas dos Conselheiros. IV -**DELIBERAÇÃO:** Ficou pré-agendada reunião para o dia 14 de dezembro de 2020, para debater a pauta acima, com a presença do Técnico da EC2G, com o objetivo de sanar as dúvidas levantadas na reunião anterior. V - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata sendo assinada por mim, Denílson Pereira



CNPJ – 06.916.689/0001-85 CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

de Albuquerque (_) Secretário do CMP, que a lavrei, pelo presidente do CMP
demais conselheiros presentes	, estando devidamente de acordo com os termos acima.
José Erivan Leite de Ara	aújo Denílson Pereira de Albuquerque
Presidente CMP	Secretário CMP